



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos / dos Oficiais
09 / 02 / 2018

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 009/2018, de 09 de fevereiro de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Decreto n.º 99.658/90 em relação às formas de desfazimento de bens na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea e, inciso II, do artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0029/2018, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão, designada pela Portaria UFERSA/PROAD N.º 001/2018, de 08 de janeiro de 2018, para avaliação dos bens móveis da UFERSA, possa concluir os trabalhos.

Parágrafo único: A Comissão terá o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório à PROAD.

Art. 2º A Comissão em questão é composta pelos servidores **Tarciara Magley da Fonseca Pereira, Cícero Eriberto da Silva e Nagib Pereira Amaral**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração